

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/2025, FIRMADO ENTRE O
CISRU CENTRO SUL E A EMPRESA EVOLUE
SERVICOS LTDA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL**, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001/72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena- MG, CEP: 36.202.630 denominado **CONTRATANTE**, neste ato **EVOLUE SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.699.784/0001-81, sediada na ST SCN QUADRA 05, S/N, BLOCO A SALA 717 PARTE A, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.715-900, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Lucas Almeida Rezende, procurador, conforme procuração constante nos autos processuais, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 019/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 026/2025, conforme previsão de sua Cláusula Segunda, e conceder reajuste financeiro, conforme previsão de sua Cláusula Sexta, com vistas a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do Consórcio para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência contratual é prorrogado por 03 (três) meses, iniciando-se em 09 de julho de 2026 e finalizando em 08 de outubro de 2026.

2.2. Nesse período os atendimentos de Avaliação clínica permanecerão apenas de segunda-feira a quinta-feira entre 07:00hrs e 09:00hrs.

2.3. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante acordo formal entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Será reajustado os valores unitários do Contrato nº 026/2025, a partir do dia 09 de julho de 2026, no percentual de 4,420850% (Quatro inteiros, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período compreendido entre as competências 06/2025 a 05/2026, perfazendo o valor total de R\$36.543,07 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Envio dos dados dos eventos (S-2210, S-2220, S2230 e S2240) relativos a SST (saúde e segurança do trabalho), de aproximadamente 360 (trezentos e sessenta) funcionários, junto ao eSocial	Mês	03	985,73	2.957,19

	(Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas)				
02	Atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	UN	01	2.098,86	2.098,86
03	Avaliação clínica admissional, periódica, para retorno ao trabalho, para mudança de função, para homologação de atestado médico e demissional com emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional.	Consulta	142	36,91	5.241,22
04	Elaboração e coordenação do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; elaborar o relatório anual ou quando necessário e acompanhamento e controle efetivo de exames determinando a frequência e quantidade de exames realizados mensalmente.	UN	01	1.576,75	1.576,75
Valor total: R\$11.874,02 (Onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dois centavos).					

3.1.1. Os quantitativos dos itens 01 e 03 foram proporcionalizados para três meses de execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação do Coordenador de Recursos Humanos do CISRU Centro Sul com fulcro nas Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato 026/2025 e encontra amparo legal nos artigos 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e termos aditivos não alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barbacena, data da assinatura eletrônica	
CISRU - Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Contratante)	Evolue Serviços Ltda CNPJ Nº: 26.699.784/0001-81 (Contratada)

Nome:	Carlos Augusto Soares do Nascimento	Nome:	Lucas Almeida Rezende
Cargo:	Presidente do CISRU Centro Sul	Cargo:	Procurador
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:		Ass.:	
Nome:		Nome:	